



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a regularização do serviço de saúde ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VII BARRA FUNDA (ESF VII BARRA FUNDA), da Rede Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando Interno nº 650, de 14 de dezembro de 2017, do Departamento Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regularizado o serviço de saúde ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VII BARRA FUNDA (ESF VII BARRA FUNDA), da Rede Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo:

- I - Denominação: Estratégia Saúde da Família VII Barra Funda (ESF VII Barra Funda);
- II - Tipo de Unidade: Estratégia Saúde da Família;
- III - Cadastro no CNES: 6729266;
- IV - Endereço: Rua Castro Alves, nº 163, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista-SP;
- V - Início das Atividades: 28/04/2011 (CNES);
- VI - Tipo de Atendimento: Ambulatorial / Convênio SUS;
- VII - Fluxo de Clientela: Atendimento de Demanda Espontânea.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.243, de 19 de dezembro de 2017 ..... Fls. 2 de 2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 23/12/17 ..... Edição: 3846  
Visto do servidor responsável: 82 .....